



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
CONSELHO DE ENSINO

ATA DA 15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO.

No dia catorze do mês de dezembro de dois mil e dois, às catorze horas e quinze minutos, por meio da plataforma RNP, foi realizada a 15ª Sessão Extraordinária do CONEN 2022, presidida pelo diretor de ensino interino, Felipe da Silva Ferreira, presentes os conselheiros Alberto Boscarino, Caio Castro, Carmen Queiroz, Diego Carvalho, Fernanda Velasco, Gilberto Branco, Isabela Roque Loureiro, José F. Pereira, Juliana Martins, Julius Monteiro, Maria Giorgi, Matheus Mendes, Renato Lanna Fernandez. O presidente abre a sessão; pergunta se os conselheiros querem fazer uso da palavra; sem manifestações; apresenta justificativas da ausência da chefe do DEMET Irene Barcelos. 2.1- Avaliação para possível aprovação do novo PPC do curso técnico em administração curso técnico em administração subsequente ao ensino médio da unidade Maracanã. O material a ser avaliado, o documento "Novos PPCs dos cursos subsequentes - Comissões criadas pelo ato administrativo nº17/2022/DIREN" e as convocações foram encaminhados aos conselheiros para análise pela Diretoria de Ensino por e-mail no dia 08/12/2022. O relator José Fernandes expõe o processo de atualização de PPCs e se coloca à disposição. Matheus Mendes sugere a modernização/atualização do texto de preâmbulo do PPC. Caio solicita correção gramatical. O presidente coloca a proposta em votação, após as considerações feitas. A proposta é colocada em votação. Resultado: aprovações = 08 votos; abstenções: Isabela Roque, Gilberto Branco, Matheus, Diego Carvalho: "Quando instado a deliberar na 15ª sessão extraordinária de 2022 do Conen e considerando que este conselho organiza suas decisões através de ****proposições****, como definido no Art. 27, do Capítulo I, do Título IV, do Regulamento (REG), aprovado pela Resolução nº 14/2016 CEPE, de 23 de junho de 2016, e que sua função normativa deve respeitar o Capítulo II do mesmo título, como determinado pelo Art 34; considerando que a matéria de projeto pedagógico de curso compõe projeto de resolução; considerando que os debates e deliberações da sessão extraordinária em tela destoam do definido no Art. 58 do REG, pois não foi

apresentado parecer de comissão especial, consubstanciado pela materialidade do Art. 32, ou seja, sem apresentação do regime de tramitação da matéria; e considerando que não foi apresentado pela presidência material que coaduna com o definido no Art. 36 do REG, me ****abstenho**** com motivo justificado. Além disso, solicito que seja determinado a inscrição do meu voto na ata desta reunião como preceitua o Art. 91 do REG." A proposta é aprovada. O presidente abre a palavra aos conselheiros, nenhuma consideração é feita. Nada mais havendo a tratar o presidente deu por encerrada a sessão da qual lavrei esta ata.

Secretária: Leila Maria Bento

Presidente: Prof. Felipe da Silva Ferreira